

LEI Nº. 1.248/2021

DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

Certifico que o presente Portaria foi
publicado no PLACAR de avisos da
Prefeitura de Paranaiguara em

—/—/—


Flávia da Silva Nascimento
Superintendente Mun. Ação
Planejamento

“DISPÔE SOBRE AFETAÇÃO DE ÁREA DO DOMÍNIO PÚBLICO.”

O Prefeito do Município de Paranaiguara, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica afetada como bem público de uso comum do povo, de acordo com Art. 99, I do Código Civil Brasileiro, a área correspondente à Rua Sebastião Paula Freitas, conforme memorial descritivo e projeto que fazem parte integrante e anexa a esta lei.

Art. 2º. A área afetada do artigo 1º será rua pública de uso comum do povo, e não mais parte integrante da Quadras 05.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 947/2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAIGUARA, Estado de Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2021.



JOSÉ CARLOS BARBOSA
Prefeito do Municipal de Paranaiguara
Estado de Goiás